



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 99ª ZONA

OFÍCIO Nº 38/2024 TRE-CE/99ªZE

Novo Oriente/CE, 20 de junho de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE/CE

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Antônio Euládio Gomes Oliveira

Assunto: **Número de vagas de Vereadores para o pleito de 2024**

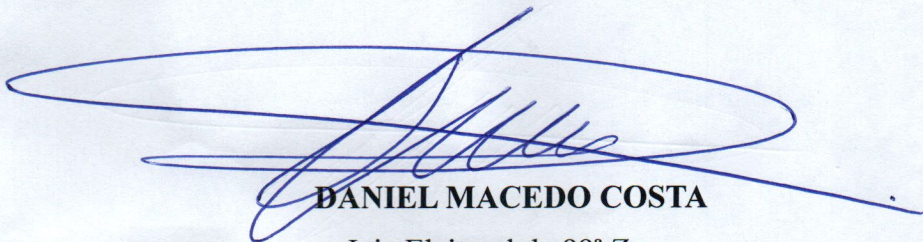
Senhor Presidente,

A fixação do número de Vereadores é de competência de cada Câmara Municipal, por intermédio de lei orgânica, observados os preceitos do art. 29, IV, da Constituição Federal, que usa como parâmetro o número de habitantes do município.

Com o Censo do IBGE de 2022, a população dos municípios cearenses sofreu alterações, o que pode ter gerado impacto no número de vagas disponíveis nas Câmaras Municipais, a serem cadastradas no momento da configuração do Sistema de Candidaturas (CAND).

Assim, solicito a Vossa Senhoria que informe ao Cartório Eleitoral da 99ª Zona o número de vagas de vereadores(as) para o pleito de 2024.

Atenciosamente,



DANIEL MACEDO COSTA
Juiz Eleitoral da 99ª Zona

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 21 / 06 / 24
Assinatura